



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral
07/10/11
Maria do Rosário
Adjunta da Secretária-Geral

Of.º n.º 8099/MAP - 10 Outubro 07

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 3765	26-09-2007	Registo n.º 4896	27-09-2007

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 21/X (3ª) - AC DE 25 DE SETEMBRO DE 2007,
DO SENHOR DEPUTADO LUÍS FAZENDA (BE)
- ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE CASTELO BRANCO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4619 de 10 de Outubro do Gabinete do Senhor Ministro da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
07/10/11
A Direção de Serviços

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Ass.ª
Para preparar o expediente
15/10/2007
O Chefe de Divisão
W

cos

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
6278

Gabinete da Secretária-Geral

07/10/11

Proc.º n.º 3



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 5066Data 10 / 10 / 2007

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
Of. 7707/MAP

SUA COMUNICAÇÃO
27/09/2007

NOSSA REFERÊNCIA
P.º 366/2007
Div. 26 - 2.º Vol.
- N.º **4619**

DATA **10 OUT 2007**

**ASSUNTO: Requerimento n.º 21/X/(3ª) – AC de 25 de Setembro de 2007
Estabelecimento Prisional de Castelo Branco**

Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

1. As obras de beneficiação realizadas no Estabelecimento Prisional Central de Castelo Branco, visavam precisamente a sua transformação de actual Estabelecimento Prisional feminino em masculino.

2. Havendo até agora dois Estabelecimentos Prisionais contíguos (E.P. Central e E.P. Regional), o encerramento de um deles provocou, necessariamente, um excedente de pessoal que, numa política de boa gestão de recursos humanos, pode e deve ser reafectado a outros estabelecimentos mais carenciados.

3. A necessidade de guardas femininas num Estabelecimento Prisional masculino é menor do que num Estabelecimento Prisional feminino, daí a reafectação de grande parte das guardas prisionais do agora extinto Estabelecimento Prisional feminino.

4. Na distribuição/transferência do pessoal da Guarda Prisional procura-se sempre a harmonização de 2 princípios:

- a) a conveniência do serviço/interesse público;
- b) os interesses particulares legítimos do funcionário.

RS/PS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

5. Havendo conflito entre ambos os princípios, a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais dá prevalência ao primeiro, tanto mais que os membros do Corpo da Guarda Prisional não pertencem ao quadro do Estabelecimento Prisional mas ao quadro de pessoal dessa mesma direcção-geral.

6. De notar, que estes princípios são aceites pacificamente no sistema prisional, merecendo inclusive aceitação pelo Sindicato do Corpo da Guarda Prisional.

7. No caso em apreço, as necessidades de pessoal fazem-se sentir principalmente em Estabelecimentos Prisionais da área da grande Lisboa e Estabelecimentos femininos noutras regiões.

8. Em contrapartida, os Estabelecimentos Regionais da Guarda e Covilhã não carecem do reforço urgente do seu efectivo.

9. A Direcção-Geral dos Serviços Prisionais estabelece como desejável, na definição do efectivo de cada Estabelecimento Prisional, o ratio de 3 reclusos por guarda. Este critério esteve presente na definição das necessidades do Estabelecimento Prisional de Castelo Branco.

10. Finalmente, no que respeita às horas extraordinárias dos guardas prisionais, informo ainda que foi criado um grupo de trabalho incumbido de estudar e propor soluções para o problema.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Filipe Costa)